

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde.

1.2. Técnico que elaborou o ETP:
Rosângela Kunz – Nutricionista

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a)

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua das Secretarias Municipais de Trindade do Sul/RS na realização de eventos, reuniões, capacitações, atividades socioeducativas e demais demandas institucionais que exigem a disponibilização de gêneros alimentícios, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha.

A aquisição desses itens é imprescindível para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias, bem como para o apoio às ações de interesse público realizadas pelo município. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) visa garantir economicidade, eficiência e flexibilidade nas contratações, possibilitando o atendimento conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

1. Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório. Neste caso, a única solução possível é a aquisição via licitação, na modalidade Pregão.

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:





- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os materiais de construção podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI). Isso significa dizer que, detectado o cabimento da modalidade em estudo, o seu uso é obrigatório.

Como a necessidade é de aquisição de bens comuns, eis que é a solução mais adequada.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não Não sei Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não Sim (*justifique*): _____





2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim Não (*justifique*):

2.7 Resultados pretendidos:

A aquisição desses itens é imprescindível para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias, bem como para o apoio às ações de interesse público realizadas pelo município. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) visa garantir economicidade, eficiência e flexibilidade nas contratações, possibilitando o atendimento conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. As especificações dos gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha, quantidades estimadas e preço de referência são os descritos a seguir:

Item	Descrição do Objeto:	Qtidade/ Unidade	Valor de Referência	
			Unitário	Total
1.	Abacaxi in natura, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, e acondicionado de forma a evitar danos, ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos á casca. Podendo ser orgânico, o produto deve estar embalado em saco plásticos resistentes ou em caixas.	200un	12,99	2.598,00
2.	Alface in natura.	150un	4,29	643,50
3.	Alho in natura. Alho em cabeça, gráudo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mentas, danos mecânicos ou causados por pragas. Pacotes com no mínimo 100 gramas.	10 pacotes	7,49	74,90
4.	Bacon acondicionado em pacotes de no mínimo 21 gramas, defumado.	12 pacotes	14,99	179,88
5.	Banana in natura, tipo caturra, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, isentas de manchas.	400kg	6,99	2.796,00
6.	Batata doce in natura, tamanho médio, firme, sem manchas longe de sujidades, sem insetos ou lavras. Acondicionadas em embalagens plásticas ou caixas próprias. Sem partes estragadas.	100kg	3,99	399,00





7.	Batata inglesa fresca, in natura, com polpa intacta e limpa, firme, lisa, tamanho uniforme insetos e lavras, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	150kg	4,49	673,50
8.	Batata palha, em pacotes de 01kg. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	30un	23,32333 333	699,70
9.	Beterraba in natura, tamanho médio, integra sem brotos, sem pontos pretos, fimle. Sem sujidades.	25kg	4,6	115,00
10.	Brócolis in natura. sem sujidades, cor e sabor característicos, sem pontos escuros, embalados em plásticos, sem insetos ou lavras.	50un	10,99	549,50
11.	Canela em rama, de primeira qualidade, embalagem contendo 10g, com fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	15un	4,49	67,35
12.	Carne bovina do tipo alcatra, fresca, de cor e cheiro próprio, não amolecida.	180kg	59,99	10.798,20
13.	Carne bovina do tipo costela, fresca, de cor e cheiro próprio, não amolecida.	100kg	34,99	3.499,00
14.	Carne bovina magra, carne de panela, paleta ou coxão duro, aspecto próprio, não amolecida, e nem pegajosa, cor própria sem manchas, cheiro ou sabor próprio, deverá conter no máximo 10% de gordura e miminho de 3% de aponeuroses (nervos) com registro no ministério da agricultura.	150kg	34,9	5.235,00
15.	Carne bovina moída, de primeira qualidade, fresca, de cor e cheiro próprio, não amolecida, conter no máximo 10% de gordura, e mínimo 3% de nervos. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	200kg	49,99	9.998,00
16.	Carne suína com osso. Carne congelada tipo costela lombinho, com adição de água de no mínimo 60%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem cheiro e sabor próprio. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 04 meses, etiqueta de pesagem e registro no Ministério da Agricultura.	120kg	28,99	3.478,80
17.	Cebola in natura, tamanho médio, de primeira qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades.	150kg	4,49	673,50
18.	Cenoura in natura fresca, tamanho médio, integra, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração lavras e parasitas, firme.	100kg	5,99	599,00
19.	Cravo da índia, em embalagem de 15g, com data e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	10un	5,09	50,90
20.	Cuca recheada, devidamente embalada, com etiqueta com data e fabricação, prazo de validade e peso.	150kg	17,95	2.692,50
21.	Cuca sem recheio cuca simples, devidamente embalada, com etiqueta com data de fabricação e prazo de validade.	150kg	16,45	2.467,50
22.	Doces diversos (brigadeiro, sortido), entregues em embalagens com 100 unidades.	150 centos	147	22.050,00
23.	Endro 30g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	12un	7,656666 667	91,88





24.	Gelatina incolor, em pó, sem sabor, embalagem com 35g, na embalagem deverá constar as informações do fabricante, especificações do produto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	50un	7,99	399,50
25.	Iogurte, líquido, lácteo fermentado, diversos sabores, de primeira qualidade, embalagem com 01 litro, original do fabricante, com registro no ministério da agricultura, serviço de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	200 litros	9,28	1.856,00
26.	Laranja in natura, tamanho médio, sem sujidade.	250kg	8,8	2.200,00
27.	Linguiça suína, congelada, 100% pura carne suína, congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio, na embalagem deverá constar informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, etiqueta de peso, registro do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.	180kg	28,59	5.146,20
28.	Maçã vermelha, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem com etiqueta de pesagem.	250kg	14,64	3.660,00
29.	Mamão formosa in natura, de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca sã sem rupturas.	150kg	15,29	2.293,50
30.	Mandioca, mandioca in natura, descascada, limpa, livre de sujidade, tamanho médio, acondicionada em embalagem plástica.	100kg	9,59	959,00
31.	Manteiga com sal, produto obtido do creme de leite, padronizado. Maturado, com sal. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar da data de entrega.	15un	21,49	322,35
32.	Nata, produto derivado do leite, acondicionada em embalagem de 300g, em embalagem original de fabricante, com data e prazo de validade impresso, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 04 meses a contar da data de entrega.	100un	12,37	1.237,00
33.	Nos moscada em grão, pacote com 25g. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	15un	4,72	70,80
34.	Orégano, deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs e limpas e secas, aspectos de folhas ovalada, seca, de cor verde, cheiro e sabor próprio, embalagem de 20gramas. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	15un	4,65	69,75
35.	Ovos coloniais de galinhas, tipo grandes, casca lisa, limpos, não trincados, embalagem contendo uma dúzia, de papelão ou de plásticos resistentes, original de fabricante.	200 dúzias	15,09	3.018,00
36.	Pão fatiado. Pão para sanduiches, embalagem de plástico lacrado, contendo data de fabricação e validades. Peso por kg. Prazo de validade de no mínimo 20 dias a contar da data de entrega.	200kg	13,94	2.788,00





37.	Pão sovado tipo francês, data de fabricação e prazo de validade na embalagem. Peso por kg.	200kg	13,945	2.789,00
38.	Pimentão in natura, tamanho médio a grande, sem sujidades, fomes, acondicionado em embalagem plástica de 200 gramas.	10un	6,99	69,90
39.	Presunto fatiado. Carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes. Acondicionada em embalagem de 200g. Prazo de validade de no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.	500un	9,57	4.785,00
40.	Queijo mussarela fatiado, em embalagem de 02kg, com data de validade e registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.	200kg	60,76	12.152,00
41.	Requeijão, embalagem de 200 gramas. Prazo de validade de no mínimo 02 meses a contar da data de entrega.	24un	9,82	235,68
42.	Salgados diversos (pastel bolha de carne e frango, rissoles de frango, pastel assado de carne e frango, bolinhas de queijo, cozinhas, minipizza, esfirras, pastel assado de carne e frango, mini enroladinhos de salsicha, minisanduíches).	200kg	42,45	8.490,00
43.	Salsicha, embalagem de 500g, cor e sabor original de frango. Embalagem original do fabricante cm data de validade e prazo de no mínimo 03 meses.	160un	12,65	2.024,00
44.	Suco de pacote, com no mínimo 35g, sabores diversos. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	600un	1,37	822,00
45.	Suco, embalagem de 01 litro, de sabores diversos (laranja, uva, morango, maracujá).	200 litros	18	3.600,00
46.	Tempero verde in natura	50 maços	4,29	214,50
47.	Tomate in natura fresco, vegetal em bom estado, tamanho médio, integro livre de partes esmagadas, estragadas, sem sujidades, com amadurecimento excessivo ou verdes, embalados adequadamente em plásticos ou caixas próprias para alimentos.	250kg	9,99	2.497,50
48.	Torta/bolo recheado, sabores diversos (chocolate, bombom, quatro-leites).	300kg	52,26	15.678,00
49.	Torta/bolo simples sabores diversos com cobertura (chocolate, baunilha, cenoura, coco, aipim, limão).	300kg	31,45	9.435,00
50.	Vinho tinto de mesa suave. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	24un	12,99	311,76
51.	Cacau em pó (50%), embalagens de 250g, individuais, lacradas e hermeticamente fechadas. Características do produto: em pó, fino e sem grumos, da cor marrom escuro/castanho, odor e sabor característicos.	50un	23,88	1.194
52.	Pirulito sortido: pirulitos diversos sabores, boa qualidade. Ingredientes permitidos em lei. Embalagem: embaladas individualmente, íntegras e não violadas, acondicionadas em pacotes de 200 gramas plástico transparente, atóxico, íntegro e não violado, deve conter rótulo especificando marca, quantidade, data de fabricação, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais. Deverá atender as	100un	19,7	1.970





	legislações vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. Não será aceito produto quebrado e embalagem violada. Pirulito com superfície lisa, sem vincos. Contendo na embalagem, data de fabricação e validade.			
53.	Curcuma moída (açafraão da terra) - "cúrcuma moída (açafraão da terra), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 20g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação de venda, lista de ingredientes, rotulagem nutricional, conteúdo líquido, origem, lote e prazo de validade produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega."	15un	4,97	74,55
54.	Bombom recheado tipo fondant, com cobertura de chocolate e wafer, pacote de 1kg.	50kg	57,5	2.875
55.	Bala mastigável sortida, tipo mole, embalada individualmente, pacote de 500g.	100kg	18,2	1.820
VALOR TOTAL			R\$ 165.489,93	

*** Preço de Referência.**

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário.

3.3. O(s) bem(ns) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. Quanto ao fornecimento dos gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha, o mesmo pode ser realizado por apenas um ou por mais de um fornecedor/licitante, visto que o objeto será adquirido conforme a necessidade do Setor e de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (*menor preço unitário*).

3.5. Foram estimadas quantidades mínimas e máximas, visando a correta cotação pelos licitantes.

3.6. As Secretarias requisitantes determinarão as quantidades dos gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha a serem adquiridos a cada compra.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Considerando o histórico de contratações realizadas pela Administração Pública e efetiva necessidade da aquisição, e que a mesma será pelo critério de menor preço por item, a contratação será pelo sistema de registro de preços.

4.2. Conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

5.2. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2025.

5.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha deverá ser feita de forma PARCELADA.

6.1.1. A entrega dos itens 49, 98, 104 e 105, deverá ser feita em até 02 (duas) horas a contar da emissão da Solicitação/Ordem de Compra pela Secretaria Requisitante.

6.1.2. A entrega dos itens 1, 8, 14, 16, 17, 19, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 45, 46, 60, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 84, 85, 89, 92, 93, deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da emissão da Solicitação/Ordem de Compra pela Secretaria Requisitante.

6.1.3. A entrega dos gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha deverá ser feita em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da Solicitação/Ordem de Compra pela Secretaria Requisitante.

6.1.4. Os gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

6.2. O objeto da presente Licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria Requisitante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas; o licitante vencedor no momento da entrega deverá aguardar a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.

6.3. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

6.4. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria Responsável, o direito de rejeitar os gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los.

6.5. Caso a substituição/reparação dos gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha não ocorra no prazo determinado pelo Município, estará o fornecedor contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

6.6. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ter disponível os produtos nas quantidades solicitadas pela Secretaria, sendo necessário anotar a data e quais gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha foram entregues, e assinatura de quem recebeu.

6.7. Caberá a contratada entregar gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, devidamente embalados, atendendo padrões de qualidade, preço e marca constantes na sua proposta de preço.

6.8. A execução do fornecimento dos gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha deve ocorrer dentro das condições contidas no processo licitatório, condicionando a fiscalização e acompanhamento a ser exercido pelo Município, sendo a licitante contratada integralmente responsável por imperfeições que forem constatadas, não sendo a vistoria e fiscalização motivo para diminuição de sua responsabilidade por irregularidades verificadas ao final.

6.9. O fornecedor contratado deverá fornecer gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha produzidos de acordo com as normas vigentes, sendo de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

6.10. O fornecedor contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha fornecidos.

6.11. Os gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:





7.1. O fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração da Ata ou contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização:

8.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que as Secretarias Municipais já têm funcionários destinados a tal função.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS:

9.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a presente contratação.

10. GERENCIAMENTO DE RISCO:

10.1. Citamos como riscos:

a. Descontinuidade de fornecimento: mitigado pela possibilidade de convocação dos demais fornecedores classificados no SRP;

b. Avarias ou produtos fora do padrão de qualidade: mitigado com a descrição clara dos itens no edital e previsão de penalidades;

c. Oscilação de preços: o SRP permite estabilidade durante a vigência do registro.

11. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de realizar a aquisição fracionada de gêneros alimentícios, salgados, bolos, doces, bebidas e materiais descartáveis de copa e cozinha, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, uma vez que estes produtos são indispensáveis, para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais das secretarias, bem como para o apoio às ações de interesse público realizadas pelo município.

11.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela natureza da contratação, que é caracterizada por entregas parceladas conforme necessidade e demanda variável, não sendo possível a definição de quantitativos fixos no momento da licitação. Ademais, o SRP possibilita a racionalização do processo de compras, a otimização dos recursos públicos e a celeridade no atendimento das necessidades da administração.

11.3. Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

12. PARCELAMENTO:

12.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

12.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor: Daniela Mesacasa

Fiscal do Contrato: Francieli Ceresoli

Trindade do Sul/RS, 22 de julho de 2025.





GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!

.....
Secretaria Municipal de Assistência Social



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS